

O grito silencioso de um massacre pandêmico

Estamos vivendo um momento ímpar na história da humanidade. Apesar dos avanços científicos e das grandes descobertas da medicina, nos tornamos reféns de vírus microscópico e aparentemente inofensivo. O mundo todo continua perplexo, mesmo com a recente tentativa do retorno à normalidade, que parece estar cada vez mais distante. Mas afinal, qual a relação entre a pandemia do vírus Covid-19 e o sistema prisional? Como está a situação dos presídios durante a pandemia? O que aconteceu no sistema prisional com a chegada do coronavírus? Os direitos das pessoas presas estão sendo respeitados? Vamos tentar discorrer sobre essas e outras questões que se apresentam diante desta realidade.

Nos últimos dias, temos recebido um grande número de informações referentes aos problemas da saúde pública no nosso país. Na ordem do dia, um assunto está em alta e se revela, por vezes, assustador: o vírus SARS-CoV-2, provocador da enfermidade conhecida como Covid 19 ou coronavírus. Outras enfermidades parecem pertencentes ao passado. Um único vírus passa a se transformar no grande vilão da história da humanidade.

Isso tem, em síntese, duas explicações epidemiológicas: em primeiro lugar, trata-se de um vírus facilmente transmissível, conduzido ao hospedeiro pela via aérea e pelo contato interpessoal, principalmente por gotículas respiratórias. O vírus liberado nas secreções respiratórias decorrentes de uma tosse, espirro ou fala pode infectar outra pessoa se entrar em contato direto com as vias respiratórias de outrem. Além disso, em segundo lugar, o vírus tem se mostrado cada vez mais mortífero, diante das vidas que foram levadas em decorrência de seus efeitos fisiológicos. Transpondo para o cenário das pessoas privadas de liberdade, o horror e a crueldade é muito maior.

Pensa-se, por exemplo, na comparação feita com as pessoas que não foram selecionadas pelo Estado para viverem na prisão e que possuem, portanto, liberdade de ir e vir. Nesse caso, estima-se que cada infectado contamine entre 2 e 3 pessoas, a depender das condições de vida e de circulação. Por outro lado, diante das deliberadas condições estruturais de encarceramento das prisões brasileiras - como confinamento, amontoamento, insalubridade, falta de água, falta de alimento, falta de limpeza, falta de higiene, falta de cuidado médico, dentre outros fatores - pode-se estimar que uma pessoa portadora do vírus contamine em média 10 pessoas.

Outro fator que catalisa ainda mais o adoecimento das pessoas privadas de liberdade diz respeito à existência prévia de enfermidades que habitam o sistema carcerário. Inúmeras enfermidades infecciosas atormentam a realidade estrutural do cárcere. Mais de 800 mil pessoas presas, homens e mulheres que vivem e dividem suas celas com bactérias, mosquitos transmissores, tuberculose, AIDS, várias espécies de hepatites, ratos, baratas, esgotos a céu aberto, celas sujas, úmidas, fedorentas, alimentos estragados ou malcozidos, dentre tantos outros problemas estruturais. Tudo isso consolida a fragilidade e a avilteza da imunidade fisiológica e da condição de saúde, em geral, da pessoa presa. E agora convive-se com o Coronavírus.

Soma-se a isso a completa falta de estrutura clínico-epidemiológica para prevenção e combate de doenças no sistema carcerária. Espaço, profissionais, instrumentos, medicamentos, cuidados, profilaxias, dentre outros elementos são extremamente escassos e precarizados no ambiente

prisional, razão pela qual se pode concluir que a política de saúde no cárcere sempre esteve voluntariamente direcionada para o adoecimento e a matança das pessoas privadas de liberdade. A chegada do coronavírus apenas escancarou essa brutalidade sanitária.

Nesse contexto, é perceptível que o sistema de saúde dos presídios brasileiros sempre esteve em colapso e é insuficiente para garantir vida saudável às pessoas privadas de liberdade. Apesar da existência de uma norma constitucional, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, de uma Lei de Execução Penal, que também garante a saúde às pessoas privadas de liberdade, de uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, e de um Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), instituído pela Portaria Interministerial MS/MJ nº 1.777, de setembro de 2003, o cárcere devora diariamente a saúde das pessoas que lá habitam. A realidade cotidiana da prisão nos mostra que não é suficiente criar normas abstratas e fantasiosas para conceder saúde às pessoas presas. Mais do que isso, é preciso desencarcerar.

Durante a pandemia, o Conselho Nacional de Justiça apontou, fragilmente, para esse caminho. Segundo a Recomendação nº 62 de 2020, em seu art. 5º, o CNJ recomendou *“aos magistrados com competência sobre a execução penal que, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, considerem as seguintes medidas:”* concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto; concessão de prisão domiciliar em relação a todos as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto; colocação em prisão domiciliar de pessoa presa com diagnóstico suspeito ou confirmado de Covid-19. Segundo o art. 4º da mesma recomendação, o CNJ recomendou *“aos magistrados com competência para a fase de conhecimento criminal que, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, considerem”* a reavaliação das prisões provisórias e a máxima excepcionalidade de novas ordens de prisão preventiva, observado o protocolo das autoridades sanitárias. O norte parecia claro: destrancar os cadeados e retirar pessoas da prisão claustrofóbica.

Acontece que, apesar da sugestão normativa, o judiciário continuou o mesmo: elitista, punitivista e ignorante quanto à realidade prisional. No Supremo Tribunal Federal, por exemplo, apenas [6% dos habeas corpus que chegaram à corte](#) resultaram em liberdade ou em prisão domiciliar.

Em São Paulo, estado com maior população carcerária do país, pesquisa do [Insper](#) mostrou que, entre 18 de março e 4 de maio do presente ano, a corte paulista denegou a ordem de Habeas Corpus em 88% dos casos. Como [fundamento](#), os magistrados sustentaram que a epidemia não implica em concessão automática da prisão domiciliar, que só os astronautas estão livres da Covid, que a soltura massiva de presos por Covid-19 pode gerar caos social, dentre outras aberrações argumentativas falaciosas. A desobediência e o punitivismo é tamanho que, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, em [26 de outubro de 2020](#) ainda havia 64 mulheres gestantes e 39 lactantes presas em São Paulo.

Mesmo com a pandemia avançando em direção ao cárcere, o Estado resiste em desencarcerar. E isso só comprova que a privação de liberdade é usada, principalmente, para adoecer e matar pessoas. Como salientado, antes mesmo do alastramento pandêmico, a situação do sistema de saúde do cárcere era mortífera e horripilante. A crise sanitária causada pelo Coronavírus expõe a fragilidade dos instrumentos preventivos, curativos, médicos, farmacêuticos, odontológicos e arquitetônicos do sistema de saúde prisional. Culpar somente as pessoas vetores porque não se cuidam, não usam

máscaras, não usam álcool gel ou utilizam meios de transporte coletivo superlotados é ignorar o nexo causal e simplificar as relações epidemiológicas. Mais do que isso, é tirar a responsabilidade das autoridades públicas e das pessoas responsáveis pelas políticas sanitárias.

Outro adjetivo que permeia a questão da saúde no sistema prisional diz respeito ao desleixo e à negligência. O caos relacionado a saúde pública durante esse período está escondido, camuflado, como o esgoto sanitário que atravessa o subterrâneo, e por isso não é prioridade política. O Estado não vê e observa a saúde pública no sistema prisional. Se para a população em geral a questão de acesso a saúde pública e saneamento básico já é um problema, imagine como fica essa questão no interior das unidades prisionais.

Um problema de saúde pública que também afeta o sistema prisional são as enfermidades mentais. Este problema está intimamente relacionado à realidade turbulenta do sistema carcerário, que leva seres humanos à loucura e ao eventual uso problemático de drogas, que se torna válvula de escape à realidade dura e cruel. Outros fatores podem dar origem a esses problemas, como a depressão, a crise de ansiedade, a síndrome do pânico, ou o próprio caos psicológico enfrentado pela pessoa ao ser privada da liberdade, da família e da sociedade e confinada em uma cela nojenta e repugnante. Ao ser preso, o ser humano não perde somente o direito de ir e vir, pois é desnudado de sua dignidade e livrado de seu nome, sua roupa, seus cabelos, sua comida e sua bebida, enfrentando um sistema injusto e torturante, que o levará ao caos. Juntando esses diversos fatores - sistema prisional, falta de assistência à saúde e saneamento básico caótico – não se pode esperar outro resultado de uma pessoa a não ser a loucura. Sobreviver a tudo isso é raridade excepcional.

Visualiza-se tortura dentro do sistema prisional com a dificuldade no acesso ao tratamento de saúde, a alimentação escassa, estragada e malfeita, a falta de trabalhos e estudos, dentre outras. Também constata-se a dificuldade na assistência espiritual, direito dos presos negado pelo estado. Outra grande dificuldade é a entrada de agentes da pastoral carcerária e a facilidade de representantes de outras igrejas adentrarem esses espaços.

Diante de tudo isso, o coronavírus se espalha e concretiza um verdadeiro massacre. Isso porque, segundo os frágeis, duvidosos e subnotificados [dados do DEPEN](#), até 10 de novembro de 2020, o vírus e o Estado mataram cerca 121 pessoas presas no Brasil e 2021 no mundo. Os [dados do CNJ](#), com os mesmos adjetivos, até 03 de novembro de 2020, apontavam para o genocídio de 205 vidas presas no Brasil. A fraqueza das estatísticas pode ser comprovada pelo número de testes feitos ao longo da pandemia e pela ausência de repasse de informações por parte das secretarias estaduais que administram o sistema prisional. A ascensão exponencial da mortalidade pandêmica nos presídios alcançou marcas estratosféricas, como o [aumento de 100%](#) no número de mortes entre maio e junho de 2020 e o [aumento de 800%](#) nos casos de infecção no mesmo período, segundo balanço divulgado pelo CNJ. A carnificina que a pandemia provocou no cárcere mostrou, enfim, a crueldade que habita ontologicamente a prisão.

A Pastoral Carcerária vem, há tempos, denunciando essa realidade. Entretanto, parece que o problema aumenta dia após dia.

O Brasil ostenta o nada honroso 3º lugar no ranking do maior número de presos do mundo. São mais de 800 mil homens e mulheres vivendo em situação degradante dentro de um sistema cruel, injusto, retrógrado e conservador. Estamos atrás somente dos EUA e da China, mas os indicadores apontam

que nos próximos anos ultrapassarmos esses dois países caso não se tomem medidas robustas e eficazes para estancar as comportas do sistema prisional que só cresce a cada dia. O que nos choca é que, mesmo diante das diversas denúncias de várias organizações em nível nacional e internacional, esses números só crescem. Infelizmente, a única forma que o Estado adota para esvaziar as celas é por meio de matança e genocídio.

No interior desses presídios, penitenciárias e cadeias vivem amontoadas de homens e mulheres. São filhos e filhas desta terra de Santa Cruz que carregam no seu dia a dia uma cruz muito pesada e dolorosa. A grande maioria deles são jovens, negros, com pouco estudo, excluídos e marginalizados. São provenientes das periferias territoriais, das favelas e dos grandes centros urbanos. São marcados pela miséria, desemprego, exclusão e marginalização social.

A Igreja insiste em denunciar, principalmente em suas Campanhas da Fraternidade, dentre vários problemas sociais, as situações caóticas de saúde pública pelas quais passam nossas comunidades e populações. No cárcere não é diferente.

É nesse espaço que é possível ser e vivenciar uma Igreja em Saída, pois necessariamente para desenvolvermos nossa missão é preciso sair: sair da nossa acomodação, sair das nossas certezas, sair da sacristia, sair do espaço geográfico das paróquias e ir.

Ir ao encontro daqueles que vivem trancafiados atrás desses muros altos e são tratados como lixos e mortos. Aqueles que são odiados por muitos, que têm os direitos à vida e à saúde negados, que são alvos do discurso punitivista a exemplo do “bandido bom é bandido morto”. Aqueles que a sociedade esqueceu e que já não chamam mais a atenção de ninguém, como o servo sofredor. **Por isso procuramos levar** uma palavra de coragem para aqueles que já não a tem. Uma palavra de força para aqueles que não conseguem mais carregar sua cruz.

Diante da Igreja, nós pastoral carcerária, lembramos aos bispos, padres, religiosos e religiosas e a todo o povo de Deus que essa missão é de toda a Igreja e que uma ecologia integral precisa necessariamente passar por esses espaços. É preciso lembrar que essas são verdadeiramente as periferias existenciais. É preciso lembrar o que o próprio Papa Francisco nos diz: *“Prefiro uma Igreja acidentada, ferida e enlameada por ter saído pelas estradas, a uma Igreja enferma pelo fechamento e a comodidade de se agarrar às próprias seguranças”* Papa Francisco (Evangelii Gaudium).

Os agentes da pastoral carcerária estão constantemente enlameados, feridos e acidentados junto com esses homens e mulheres no interior dos cárceres. Porém, somos poucos para um universo tão grande. Por fim, esperamos que a Igreja nos ajude a enfrentar os massacres dentro das unidades prisionais e que sobretudo nos ajude a lutar por um Mundo Sem Cárcere e concretizarmos nossa proposta maior junto com outras organizações, como a Agenda Nacional pelo Desencarceramento.

Rogamos humildemente a São Dimas, o ladrão que primeiramente foi para o céu, pois Jesus prometeu a ele: hoje mesmo estará comigo no paraíso, que nos ajude nesta árdua e linda missão.

Pe. Almir José de Ramos